

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.057 DE 08 DE MARÇO DE 2017

Dispõe sobre a Concessão de Reajuste Salarial aos Professores e Diretores da Rede de Ensino Municipal de Acari, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores do Município de Acari – Rio Grande do Norte, pertencentes ao Quadro de Funcionários do Magistério Público Municipal regido pela Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, reajuste no salário base no percentual equivalente a 7,64 % (sete vírgula sessenta e quatro por cento), para adequar-se assim ao percentual dado ao valor do novo piso nacional da categoria.

Art. 2º - O Anexo da Lei Municipal nº. 918, de 09 de dezembro de 2009, passará a vigorar com os valores contidos no anexo desta Lei.

Art. 3º - Ficam extintas as Classes de Níveis especiais II e III, da Categoria Professor, sem docência, constante na Tabela II – Professor – Suplementar, por se encontrarem na situação de vacância, conforme previsto e disposto no artigo 53 da Lei Municipal nº 918, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 08 de março de 2017.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teresa Cristina dos Santos Medeiros
Código Identificador:0450E23B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/03/2017. Edição 1470
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>